

**AVISO DE CONVALIDAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – EDITAL Nº 90032/2024**

**Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/2024
PROCESSO Nº 59520.002205/2024-89-e**

A Codevasf comunica aos interessados que a Diretoria Executiva da Codevasf – DEX, convalidou por meio da Resolução nº 1358 de 17 de dezembro de 2024, peça 82, constante do processo nº 59520.002205/2024-89-e, com base na Resolução nº 252 de 28/02/2024 da Diretoria Executiva, os atos constantes na Resolução Regional nº 1457 de 19 de novembro de 2024 do Comitê de Gestão Executiva da Superintendência Regional – 2ª COGEX (Peça 56), que resolveu:

“I) Aprovar, com base no Documento de Formalização de Demanda – DFD (peça 14), no Parecer de Custos - 2ª/GRD/UIP (peça 31), no Parecer Jurídico nº 1462/2024 - 2ª/AJ (peça 40), no Despacho nº 143/2024 - 2ª/SL (peça 39), na Nota Técnica nº 216/2024 - 2ª/GRD/UIP (peça 32), o Estudo Técnico Preliminar (peça 05), o Termo de Referência (peça 34) e na Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 92/2024 (peça 51) constantes no processo administrativo nº 59520.002205/2024-89-e, cujo objeto é a construção de 01 (um) centro produtivo de beneficiamento da cultura de uva no município de Barra/BA, área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia. II) Autorizar, com base no Documento de Formalização de Demanda – DFD (peça 14), no Parecer de Custos - 2ª/GRD/UIP (peça 31), no Parecer Jurídico nº 1462/2024 - 2ª/AJ (peça 40), no Despacho nº 143/2024 - 2ª/SL (peça 39), na Nota Técnica nº 216/2024 - 2ª/GRD/UIP (peça 32), o Estudo Técnico Preliminar (peça 05), o Termo de Referência (peça 34) e na Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 92/2024 (peça 51) constantes no processo administrativo nº 59520.002205/2024-89-e, a 2ª Superintendência Regional da Codevasf realizar o procedimento licitatório eletrônico, na modalidade Licitação Codevasf, do tipo Maior Desconto por Item, cujo objeto é a construção de 01 (um) centro produtivo de beneficiamento da cultura de uva no município de Barra/BA, na área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia. III) Determinar à 2ª Gerência Regional de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental - 2ª/GRR, o encaminhamento do processo administrativo nº 59520.002205/2023-89-e à Diretoria Executiva da Codevasf - DEX para convalidação dos atos aprovados pelo Comitê de Gestão Executiva da 2ª Superintendência Regional da Codevasf. IV) Condicionar a adjudicação e a homologação da licitação à convalidação dos atos pela Diretoria Executiva da Codevasf - DEX. V) As despesas orçamentárias, sob a gestão da 2ª Superintendência Regional, ocorrerão na categoria de programação orçamentária 15.244.2317.00SX.0029- Apoio a Projetos de Desenvolvimento



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL – MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO
PARNAÍBA**

SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 2ª SR/SL

Sustentável Local Integrado - No Estado da Bahia, Emenda Individual nº 32390004, RP 6, GND 4 - Investimentos, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 92/2024 (peça 51)".

João Carlos de Souza Machado

Chefe da Secretaria Regional de Licitações
Codevasf – 2ª/SR
Decisão nº 788/2023.